



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Data de Início de Vigência: 27/06/2016 (1ª Versão)

08/06/2018 (2ª Versão)

Data da Atualização: 06/08/2019 (3ª Versão)

Índice	
METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS.....	2
CAPÍTULO 1 - Introdução.....	2
CAPÍTULO 2 - Estruturas.....	2
CAPÍTULO 3 - Metodologia de Gestão de Riscos.....	4
1) Risco de Mercado.....	4
2) Risco de Crédito.....	5
3) Risco de Liquidez.....	6
4) Risco de Contraparte.....	6
5) Risco Operacional.....	6
SEÇÃO A - MANUAL DE LIQUIDEZ.....	8
CAPÍTULO 1 - Introdução.....	8
CAPÍTULO 2 - Critérios para Aferição de Liquidez.....	8
CAPÍTULO 3 - Critérios para Controle de Liquidez.....	8
CAPÍTULO 4 - Critérios para Gerenciamento de Liquidez.....	9
CAPÍTULO 5 - Situações Especiais.....	9
ANEXO I.....	10
SEÇÃO B - POLÍTICA DE CRÉDITO PRIVADO.....	12
CAPÍTULO 1 - Finalidade.....	12
CAPÍTULO 2 - Avaliação de Rating.....	12
CAPÍTULO 3 - Avaliação do Crédito.....	13
CAPÍTULO 4 - Dos Limites.....	13
CAPÍTULO 5 - Setores Econômicos Autorizados para Investimento.....	13
CAPÍTULO 6 - Monitoramento.....	15
CAPÍTULO 7 - Desenquadramento.....	15
CAPÍTULO 8 - Outras Restrições e observações.....	15
SEÇÃO C - PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	16
CAPÍTULO 1 - Introdução.....	16
CAPÍTULO 2 - Serviços Essenciais para Continuidade das Operações.....	16
CAPÍTULO 3 - Plano de Contingência.....	16
a. Impossibilidade de Acesso ao Escritório.....	16
b. Problemas com Telefonia, Canal de Dados e Acesso a Rede Doméstica.....	17
c. Posição das carteiras de Fundos.....	17

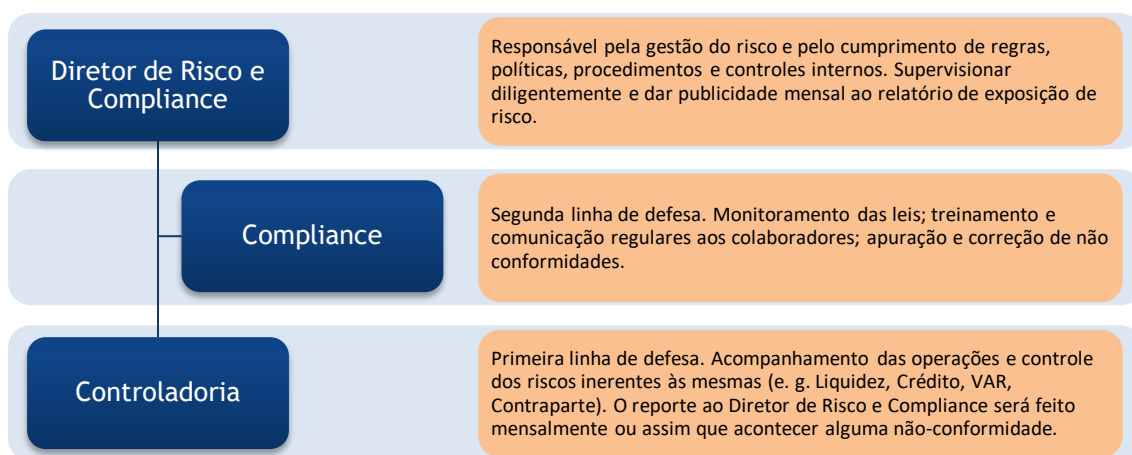
METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

CAPÍTULO 1 - Introdução

A identificação, monitoramento e administração de cada um dos riscos envolvidos nos investimentos e operações realizados pela instituição constituem fatores essenciais na tomada de decisão. Sendo assim, é exercida uma posição ativa na determinação das políticas globais de gerenciamento dos riscos as quais serão periodicamente acompanhadas pelo Comitê de Gestão.

CAPÍTULO 2 - Estruturas

A estrutura da Gestão de Riscos é composta pelo Diretor Responsável pela Gestão do Risco e *Compliance* e pelas áreas de *Compliance* e Controladoria.



As atribuições e responsabilidades dos integrantes da estrutura, além das já mencionadas acima, são as seguintes:

(a) Diretor Responsável pela Gestão do Risco e *Compliance*

- Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura;
- Verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- Disponibilizar mensalmente relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Lorinvest Gestão de Recursos Ltda.

(“Lorinvest” ou “Sociedade”) para o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e para o Comitê de Gestão;

- Identificar, mensurar e acompanhar a exposição aos riscos da Sociedade;
- Propor e implementar medidas para ajuste dos riscos inerentes à atividade da Sociedade;
- Definir as diretrizes para a Gestão de Riscos;
- Revisar, no mínimo, 1 (uma) vez ao ano a Política de Gestão de Risco;
- Encaminhar ao Comitê de Gestão propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de risco; e
- Avaliar mensalmente o resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos que podem afetar as atividades da Sociedade.

(b) Controladoria

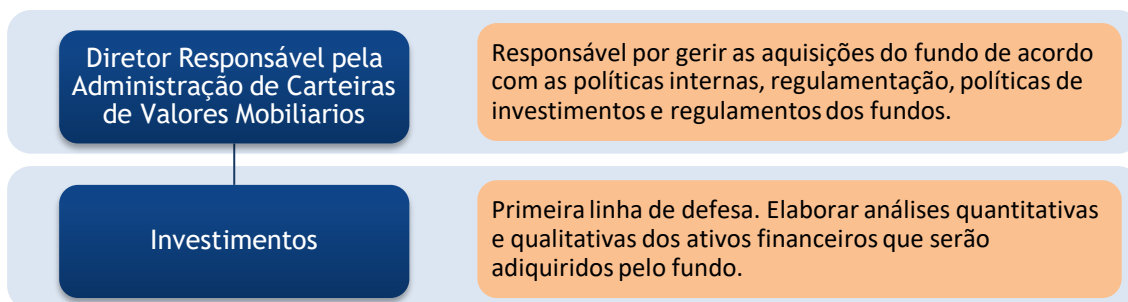
- Analisar, propor, elaborar e revisar a Política de Gestão de Riscos;
- Encaminhar ao Diretor Responsável pela Gestão do Risco e *Compliance* e ao *Compliance* propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;
- Desenvolver e aplicar os testes definidos pelo Diretor Responsável pela Gestão do Risco e *Compliance* para monitoramento dos riscos; e
- Encaminhar mensalmente, ou assim que ocorrer alguma não-conformidade, relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade para o Diretor Responsável pela Gestão do Risco e *Compliance*.

(c) Compliance

- Garantir que os objetivos da Gestão de Riscos, a tolerância a riscos e os limites estabelecidos estejam sendo considerados em toda a organização;
- Auxiliar os demais colaboradores na identificação e avaliação dos riscos a que a Sociedade está exposta;
- Acompanhar medidas para aprimoramento da gestão dos riscos;
- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gestão de risco; e

- Disseminar as Políticas de Gestão de Risco para todos os colaboradores da Sociedade.

A estrutura de aquisição de crédito privado é composta pelo Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e pela área de Investimento.



As atribuições e responsabilidades dos integrantes da estrutura, além das já mencionadas acima, são as seguintes:

(a) Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

- Verificar se a aplicação está de acordo com as políticas internas, regulamentos dos fundos, políticas de investimento e regulamentação aplicável; e
- Verificar análise preliminar de Riscos/Adimplência da aplicação feita pelos analistas.

(b) Investimentos

- Fazer análise preliminar de Riscos/Adimplência da aplicação combinando dados quantitativos e qualitativos baseados em índices financeiros da contraparte, garantias da operação e características do ativo.

CAPÍTULO 3 - Metodologia de Gestão de Riscos

A metodologia de gestão de riscos da instituição baseia-se em 5 pilares: 1) Risco de Mercado, 2) Risco de Crédito, 3) Risco de Liquidez, 4) Risco de Contraparte e 5) Risco Operacional.

1) Risco de Mercado

A quantificação e análise do Risco de Mercado da instituição utiliza da ferramenta: *Value at Risk (VaR)*

A metodologia de *VaR* fornece uma medida da pior perda esperada em cada ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. No nosso caso será utilizado um limite de *VaR* analítico diário com nível de significância de 95%.

Caso qualquer posição ultrapasse seu limite de exposição o processo de tomada de decisão será o reenquadramento imediato.

Vale lembrar que a administradora do fundo de investimento também possui outras metodologias de gestão de risco de mercado, e que a mesma tem poder discricionário para reduzir as posições de risco caso os níveis ultrapassem os estabelecidos em regulamento.

2) Risco de Crédito

O fundo possuirá 4 limites de exposição para crédito privado determinado pelo Comitê de Gestão com base no regulamento do fundo e na legislação vigente: i) percentual máximo de crédito privado na carteira do fundo; ii) percentual máximo por segmento econômico; iii) percentual máximo por emissor ou grupo econômico; e iv) classificação de risco mínima feita por agência de classificação de risco de elevada reputação.

Tais limites quantitativos foram implementados com o intuito de mitigar os riscos de crédito que possam existir pois geram um maior controle através da diversificação de créditos e da consequente restrição de exposição por emissor.

Após a definição desses limites é então iniciada uma segunda etapa qualitativa que consiste na definição de um *rating* utilizando mecanismos de análise discriminante. Nessa etapa temos o objetivo de ordenar diferentes títulos do mesmo setor com base nos índices de solidez financeira e também comparar a solidez de diferentes setores. Tal *rating* não deve ser a única condição para aquisição do ativo. Não será necessário *rating* interno dado pelo gestor.

Além disso, também é feita análise preliminar de Riscos/Adimplência da aplicação combinando dados quantitativos e qualitativos baseados em índices financeiros da contraparte, garantias da operação e características do ativo com base nos balanços auditados, prospectos e informações divulgadas pela empresa ao mercado.

Caso a empresa não tenha balanço auditado, tal aquisição deverá ser aprovada pelo Comitê de Gestão.

Caso seja necessário, pode ser contratado terceiro para auxiliar na avaliação da aquisição do crédito.

Vide: SEÇÃO B - POLÍTICA DE CRÉDITO PRIVADO

3) Risco de Liquidez

No que tange o Risco de Liquidez existem dois pontos que devem ser levados em consideração: i) Risco gerado devido a resgates executados por cotistas e ii) Risco devido à realização dos ativos.

No primeiro ponto acompanhamos o caixa livre disponível por fundo de investimento, ou seja, os recursos que não estão bloqueados em função de margem de garantias, e que possuem liquidez imediata.

Com relação ao risco de realização de ativos, o tempo necessário para venda de toda a posição do ativo, sem que haja pressão no preço do mesmo, é calculado utilizando estatísticas dos volumes negociados.

Nos Fundos de Investimento em Participações (FIP) o controle de liquidez relativo à realização dos ativos deverá ser ponderado a política de investimentos fundo porque poderão ocorrer investimentos em ativos com baixa liquidez.

Vide: SEÇÃO A - MANUAL DE LIQUIDEZ

4) Risco de Contraparte

O sistema de gravação de todas as ligações da mesa de operações corrobora a redução deste risco, pois é o testemunho perfeito do que foi negociado.

O Risco de Contraparte também será mitigado com a execução das negociações preferencialmente através de bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros e plataformas eletrônicas. Nas operações efetuadas na B3 (Brasil Bolsa Balcão) S.A. ("B3"), o atual sistema de chamada de margem, de bloqueio de ativos e garantias constituídos pela bolsa são algumas das formas de eliminação do risco de contraparte.

A instituição financeira responsável pela administração do fundo de investimento através do seu processo de seleção de corretoras também ajudará na redução deste risco.

5) Risco Operacional

O controle operacional de nossas atividades é totalmente independente da gestão de recursos, através de políticas claras de segregação de funções e responsabilidades em relação às atividades de custódia, cálculo de quotas e precificação de ativos, que são exercidas por outras instituições financeiras independentes da Lorinvest.

Adicionalmente, a instituição possui uma série de processos que visam mitigar os riscos operacionais conforme listagem abaixo (ver SEÇÃO C - PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS):

- i) Manual de procedimento das principais atividades e rotinas da instituição, permitindo que os processos sejam executados mesmo com a ausência do funcionário focal;

- ii) Definição de processos operacionais e forma de conduta na instituição estabelecidos no Código de Ética;
- iii) A instituição financeira responsável pela administração do fundo de investimento enviará diariamente a posição em custódia do fundo que será confrontado com o controle interno da Lorinvest;
- iv) A instituição possui uma política de segurança da informação que se encontra no Capítulo 6 do Código de Ética e Conduta. Dentre as principais diretrizes de Segurança da Informação estão: (I) a adoção de Comportamento Seguro, (II) a gestão de Acesso a Sistemas de Informação e a Outros Ambientes Lógicos e (III) a monitoração e controle;
- v) Sistema de gravação e todas as ligações envolvendo compra ou venda de valores mobiliários o que elimina os riscos de eventuais erros na execução de ordens por parte da contraparte;
- vi) *Back-up* diário *FULL* de todos os drives da rede, armazenamento em fitas. Adicionalmente, é feito *back-up* diário *FULL* em servidor externo (“nuvem”).
- vii) Acompanhamento constante das novas legislações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central e Receita Federal que possam impactar nossa instituição pelo departamento jurídico;
- viii) Visando minimizar os riscos operacionais, a Lorinvest tem um plano de continuidade de negócios, que permitirá no caso da ocorrência de sinistro que impossibilite o uso do escritório da empresa e/ou cause destruição de dados ou sistemas essenciais para a operação da companhia a continuação das suas atividades mínimas para a gestão de recursos.
- ix) Celulares da Lorinvest são suficientes para estabelecer a comunicação imediata com terceiros, necessária para continuação das atividades em um primeiro momento;
- x) Como a Lorinvest está utilizando o Google Apps como solução de e-mail, esse irá se manter operando com acesso por qualquer computador ligado à Internet, mesmo no caso de ocorrência de sinistro no escritório da companhia;

Os sistemas de Consulta a mercados podem ser reativados para uso temporário nos próprios laptops da Lorinvest ou computadores ligados a Internet.

SEÇÃO A - MANUAL DE LIQUIDEZ

CAPÍTULO 1 - Introdução

O Manual de Liquidez (“Manual”) tem por objetivo estabelecer os critérios para a aferição, controle e gerenciamento de liquidez.

Os Fundos de Investimentos (“Fundos”) geridos pela Lorinvest apresentam características específicas em função das estratégias de investimentos e perfil do passivo do fundo.

Dada a heterogeneidade dos fundos, esse Manual tratará os critérios gerais, cabendo aos seus anexos os critérios específicos de cada Fundo.

CAPÍTULO 2 - Critérios para Aferição de Liquidez

Cada Fundo terá um limite máximo da proporção do seu patrimônio líquido que poderá ser destinado a: ativos com baixa liquidez, ajustes diários da B3, depósitos de margem e/ou outras garantias. Esse limite será função da estratégia e do perfil do passivo do Fundo.

CAPÍTULO 3 - Critérios para Controle de Liquidez

O controle de liquidez é realizado semanalmente, quando é verificado o volume de recursos que estão destinados a: ativos com baixa liquidez, ajustes diários da B3, depósitos de margem e/ou outras garantias, e o limite máximo da proporção do patrimônio líquido do Fundo.

- 1) Ativos de Baixa Liquidez serão divididos em quatro categorias:
 - i) Ativos de Baixa Liquidez de Renda Fixa - são todos os ativos que não são títulos públicos federais ou títulos privados com liquidez diária fornecida por instituição financeira;
 - ii) Ativos de Baixa Liquidez de Renda Variável - posições à vista de renda variável (ações) onde o número de ações na carteira do Fundo seja igual ou superior a média diária das ações negociadas nos últimos 30 pregões da Bolsa de Valores;
 - iii) Fundos de Investimentos que tenham o resgate de cota com prazo superior a D+2; e
 - iv) Outros Ativos de Baixa Liquidez - todos os outros que não se encontram especificados nesse Capítulo.

- 2) Ajustes diários da B3 - O cálculo do volume destinado a ajustes diários da B3 será realizado através da metodologia VaR (Value at Risk) de 1 dia com intervalo de confiança de 95%. O VaR é utilizado para estimar a potencial perda das posições em aberto na B3. O valor do VaR fará parte do cálculo da exposição do Fundo em ativos sem liquidez.
- 3) O volume de recursos que se encontra bloqueado em margem e/ou garantias será informado diariamente pelo administrador do Fundo à Lorinvest, considerando os dias úteis.

O somatório dos itens 1,2 e 3 dividido pelo patrimônio líquido do Fundo demonstrará o percentual do Fundo que está alocado em ativos com baixa liquidez. Esse percentual deverá ser inferior ao limite estabelecido nos anexos de cada Fundo deste Manual.

CAPÍTULO 4 - Critérios para Gerenciamento de Liquidez

Os limites a exposição dos Fundos em ativos com baixa liquidez se encontram nos anexos deste Manual.

Os limites serão estabelecidos considerando:

- i) Estratégia do Fundo;
- ii) Cotização do Fundo; e
- iii) Perfil do passivo do Fundo; e

O responsável pelas decisões de liquidez dos Fundos é o Comitê de Gestão.

CAPÍTULO 5 - Situações Especiais

Situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos serão tratadas pelo Comitê de Gestão.

ANEXO I

Nome do fundo: Reno Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Investimento no Exterior

CNPJ: 10.545.405/0001-69

Gestor: Lorinvest

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Custodiante: Banco BTG Pactual S.A.

Cotista(s): Cotista Exclusivo - Companhia de Navegação Norsul e suas subsidiárias.

Limite Máximo de Ativos com Baixa Liquidez: Até 80% do patrimônio líquido do
Fundo

Observações: A necessidade de liquidez de curto, médio e longo prazo do Fundo é
debatida com o cotista exclusivo em reuniões periódicas.

Nome do fundo: MAAAT Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Investimento no Exterior

CNPJ: 32.398.344/0001-97

Gestor: Lorinvest

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Custodiante: Banco BTG Pactual S.A.

Cotista(s): Cotistas Profissionais.

Limite Máximo de Ativos com Baixa Liquidez: Até 80% do patrimônio líquido do
Fundo



Nome do fundo: TJOEME Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 32.041.793/0001-83

Gestor: Lorinvest

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Custodiante: Banco BTG Pactual S.A.

Cotista(s): Cotistas Profissionais.

Limite Máximo de Ativos com Baixa Liquidez: Até 80% do patrimônio líquido do Fundo

SEÇÃO B - POLÍTICA DE CRÉDITO PRIVADO

CAPÍTULO 1 - Finalidade

A presente norma tem como objetivo determinar as diretrizes para gestão, aquisição e monitoramento dos ativos de crédito privado nos Fundos geridos pela Lorinvest.

CAPÍTULO 2 - Avaliação de Rating

A Lorinvest somente investirá, mas não se limitando somente nesta análise, em ativos com risco de crédito privado, cuja classificação de risco em escala nacional e moeda nacional de longo prazo (LP) seja igual ou superior a: Fitch “AA-”, S&P “AA-” e Moody’s “Aa3”, sempre prevalecendo à pior classificação de risco do ativo ou a nota equivalente no curto prazo (CP). Serão desconsideradas as classificações que foram emitidas ou revisadas por um período maior do que 12 meses.

Abaixo tabela de classificação de risco das agências citadas:

	MOODY´S		FITCH		S&P	
	LP	CP	LP	CP	LP	CP
Investment Grade	Aaa	BR-1	AAA	F1+	AAA	A-1
	Aa1	BR-1	AA+	F1+	AA+	A-1
	Aa2	BR-1	AA	F1+	AA	A-1
	Aa3	BR-1	AA-	F1+	AA-	A-1
	A1	BR-1	A+	F1 ou F1+	A+	A-2 ou A-1
	A2	BR-1	A	F1	A	A-2 ou A-1
	A3	BR-2	A-	F2 ou F1	A-	A-2 ou A-1
	Baa1	BR-2	BBB+	F2	BBB+	A-3 ou A-2
	Baa2	BR-3	BBB	F3 ou F2	BBB	A-3
	Baa3	BR-3	BBB-	F3	BBB-	A-3
Speculative Grade	Ba1	BR-4	BB+	B	BB+	B
	Ba2	BR-4	BB	B	BB	B
	Ba3	BR-4	BB-	B	BB-	B
	B1	BR-4	B+	B	B+	B
	B2	BR-4	B	B	B	B
	B3	BR-4	B-	B	B-	B
	Caa1	BR-4	CCC+	C	CCC+	C
	Caa2	BR-4	CCC	C	CCC	C
	Caa3	BR-4	CCC-	C	CCC-	C
	Ca	BR-4	CC	C	CC	C
C	BR-4	C	C	C	C	
D	D	D	D	D	D	

CAPÍTULO 3 - Avaliação do Crédito

A análise preliminar de Riscos/Adimplência da aplicação deverá combinar dados quantitativos e qualitativos baseados em índices financeiros da contraparte.

Em relação a parte quantitativa, podem ser usados, mas não se limitando, os seguintes indicadores financeiros, levando em conta as características da contraparte: *EBITDA*, Margem *EBITDA*, Dívida Líquida, Receita Líquida, Lucro Líquido, Índice de Cobertura da Dívida, Patrimônio Líquido, relação Dívida/Ativo e perfil da dívida (cronograma de amortização, moeda, % pré/pós fixado e custo da dívida).

Já na parte qualitativa buscará ser avaliada: histórico e consistência dos resultados, qualidade da administração, plano de negócios e perspectivas para os próximos anos, estudo de *research* de *sell-side* de bancos e agências de *rating* e conversa com analistas de *sell-side* que cobrem o setor.

Também devem ser avaliadas as garantias da operação e características do ativo.

A Lorinvest deverá exigir a formalização dos documentos relativos à aquisição e/ou cessão de direitos creditórios, incluindo, quando aplicável, a formalização de garantias constituídas em favor da operação.

CAPÍTULO 4 - Dos Limites

Os limites máximos de exposição a ativos com risco de crédito privado por setor e emissor seguem o regulamento do fundo:

Limites	Limite Max.	Especificação
Total de Crédito Privado	Conforme Regulamento	Patrimônio do Fundo
Instituições Financeiras e suas controladas	Conforme Regulamento	Patrimônio do Fundo
Por Setor Econômico (Exceto Instituições Financeiras)	Conforme Regulamento	Patrimônio do Fundo
Por Grupo Econômico do Emissor (Exceto Instituições Financeiras)	Conforme Regulamento	Patrimônio do Fundo
Por Emissora Instituição Financeira e suas controladas	Conforme Regulamento	Patrimônio do Fundo
Por Gestor	Conforme Regulamento	Patrimônio do Fundo
Por Cotas de Fundos de Investimentos	Conforme Regulamento	Patrimônio do Fundo

CAPÍTULO 5 - Setores Econômicos Autorizados para Investimento

SETOR ECONÔMICO	SEGMENTO
Petróleo, Gás e Bicomcombustíveis	Exploração e/ou Refino Máquinas e Equipamentos
Mineração	Minerais Metálicos
Siderurgia e Metalurgia	Siderurgia

	Artefatos de Ferro e Aço Artefatos de Cobre
Químicos	Petroquímicos Fertilizantes e Defensivos Químicos Diversos
Madeira e Papel	Madeira Papel e Celulose
Material de Transporte	Material Aeronáutico Material Ferroviário Material Rodoviário
Equipamentos Elétricos	Equipamentos Elétricos Motores, Compressores e Outros Máq. e Equip. Industriais Máq. e Equip. Construção e Agrícolas Máq. e Equip. Hospitalares Armas e Munições
Construção e Engenharia	Materiais de Construção Construção Civil Construção Pesada Engenharia Consultiva Serviços Diversos Intermediação Imobiliária
Transporte	Transporte Aéreo Transporte Ferroviário Transporte Hidroviário Transporte Rodoviário Exploração de Rodovias Serviços de Apoio e Armazenagem
Agropecuária	Agricultura
Alimentos Processados	Açúcar e Alcool Café Grãos e Derivados Carnes e Derivados Laticínios Alimentos Diversos
Bebidas	Cervejas e Refrigerantes
Fumo	Cigarros e Fumo
Produtos de Uso Pessoal e de Limpeza	Produtos de Uso Pessoal Produtos de Limpeza
Saúde	Medicamentos e Outros Produtos Serviços Médico-Hospitalares, Análises e Diagnósticos
Comércio e Distribuição	Alimentos
Tecidos, Vestuário e Calçados	Fios e Tecidos Vestuário Calçados Acessórios
Mídia	Televisão por Assinatura Jornais, Livros e Revistas Publicidade e Propaganda
Lazer	Bicicletas Brinquedos e Jogos Parques de Diversão Produção de Eventos e Shows Aluguel de carros Programas de Fidelização
Comércio	Tecidos, Vestuário e Calçados Eletrodomésticos Produtos Diversos
Computadores e Equipamentos	Computadores e Equipamentos

Programas e Serviços	Programas e Serviços
Telecomunicações	Telefonia Fixa e Móvel
Utilidade Pública	Energia Elétrica Água e Saneamento Gás

CAPÍTULO 6 - Monitoramento

Mensalmente são mensurados e analisados os limites, setores investidos e ratings discriminados nos capítulos anteriores desta seção a fim de verificar os cumprimentos dessas regras.

A reavaliação da análise do crédito do capítulo 3, o que inclui a reavaliação de garantias (se houver), será atualizada anualmente para os ativos com *Investment Grade* e trimestralmente para ativos com *Speculative Grade* ou sem *rating*.

CAPÍTULO 7 - Desenquadramento

Eventuais desenquadramentos seguirão as regras dispostas nos respectivos regulamentos dos fundos geridos pela Lorinvest e/ou na respectiva legislação e regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

Sempre que ocorrerem situações de desenquadramento, tais matérias deverão ser levadas ao Comitê de Gestão da Lorinvest, para análise e deliberação. Em qualquer caso, qualquer eventual desenquadramento deverá ser previamente aprovado pelo Comitê de Gestão da Lorinvest.

CAPÍTULO 8 - Outras Restrições e observações

O Comitê de Gestão poderá determinar limites mais restritivos que os determinados no regulamento dos fundos.

Caso a empresa não tenha balanço auditado, conforme aplicável, tal aquisição deverá ser aprovada pelo Comitê de Gestão, observado o inciso VII do artigo 14 e respectivo parágrafo primeiro do Anexo I, do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, relativamente aos fundos de investimentos regulados pela ICVM 555/2014 e alterações posteriores.

Caso seja necessário, pode ser contratado terceiro para avaliação da aquisição do crédito.

Sempre que ocorrerem situações em que se observe um potencial conflito de interesses, tais matérias deverão ser levadas ao Comitê de Gestão da Lorinvest, para análise e deliberação.

A Lorinvest realiza atualmente a gestão de fundos de investimentos regulados pelas Instruções 555/2014 e 578/2016, conforme alterada de tempos em tempos. Caso venha a atuar em outros tipos de fundos, esta política será previamente revisada e devidamente adequada às regras e procedimento de tais tipos de fundos.

SEÇÃO C - PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

CAPÍTULO 1 - Introdução

Este plano prevê os passos a serem tomados para manter a continuidade dos negócios da Lorinvest no caso da ocorrência de sinistro que impossibilite o uso do escritório da Lorinvest e/ou que cause destruição de dados ou sistemas essenciais para a operação da companhia.

CAPÍTULO 2 - Serviços Essenciais para Continuidade das Operações

Para a continuidade das operações da Lorinvest é essencial garantir o funcionamento dos seguintes serviços:

- Comunicação Voz;
- Comunicação Dados;
- E-mail;
- Planilhas e Documentos Críticos e Não Críticos;
- Sistemas de Consulta à Mercados (Bloomberg, Broadcast e etc.); e
- Posições das Carteiras de Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO 3 - Plano de Contingência

a. Impossibilidade de Acesso ao Escritório

Na impossibilidade de utilizar o escritório, em função de restrição ao seu acesso mencionada no Capítulo 1, as seguintes ações serão tomadas com forme ordem abaixo:

- 1) Acesso remoto (home office) aos dados de backup feitos previamente em ambiente nuvem. Uso dos celulares corporativos para comunicação entre pessoas chave.

- 2) Locação de escritório com estações de trabalho prontas para ocupação imediata com acesso a telefonia e banda larga.

b. Problemas com Telefonia, Canal de Dados e Acesso a Rede Doméstica
Comunicação de Voz e Dados

Celulares e placas de dados 3G e 4G da Lorinvest são suficientes para estabelecer a comunicação imediata com terceiros, necessária para continuação das atividades em um primeiro momento. Caso o(s) problema(s) persista(m) se buscará soluções com outras companhias de telefonia e dados, podendo inclusive utilizar os mecanismos do item A.

Acesso a Rede Corporativa

E-mail

Como a Lorinvest está utilizando o Google Apps como solução de e-mail, esse irá se manter operando com acesso por qualquer computador ligado à Internet, mesmo no caso de ocorrência de sinistro no escritório da companhia.

Planilhas e Documentos Críticos e Não Críticos

O *back-up* dos arquivos é realizado em ambiente externo (“nuvem”) sendo possível sua recuperação de qualquer computador com acesso à internet.

Os funcionários também têm acesso aos arquivos através de tecnologia VPN podendo ser feito *home-office* em caso de incidentes. A aprovação do acesso é feita pelo chefe imediato e a área de *Compliance*.

Sistemas de Consulta à Mercados

Os sistemas de Consulta a mercados podem ser reativados para uso temporário nos próprios laptops da Lorinvest ou computadores ligados a Internet.

Após o estabelecimento do novo escritório poderemos solicitar novas instalações à Bloomberg e Broadcast.

c. Posição das carteiras de Fundos

As informações mais recentes de posições das carteiras de fundos poderão ser solicitadas para os custodiantes.

O controle dos principais riscos da carteira vem sendo consolidado no terminal Bloomberg e tem a sua recuperação feita rapidamente em caso de incidentes.

